

LEI Nº 3.188/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
243.750,00 COM RECURSO O
RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU
CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Le: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 243.750,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 243.750,00
20 – Agricultura	
601 – Promoção da produção Vegetal	
0064 – Produção e Distribuição Comerc. De Alimentos	
Projeto 1.216 – Construção De Agroindústria p/beneficiamento de Fruticultura e Produtos Coloniais / SINCOV 833529/2016.....	R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 243.650,00
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 243.750,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

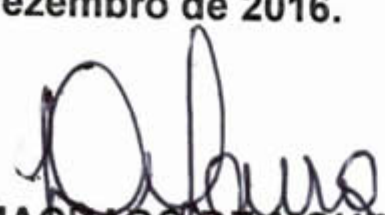
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração